



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO **ONTO 833/2025-GAP** Executivo 80/2025

Protocolo 42322 Envio em 31/10/2025 11:15:45

A Sua Excelência o Senhor
Fabio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº296/2025

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009598/2025-83.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supracitado, encaminhamos Ofício nº 547/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, com as informações solicitadas.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 31/10/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113656** e o código CRC **77E9A6A6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 547/2025- SMS

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0296-2025.

Vimos por meio deste, responder ao Ofício nº 0296-2025 da Câmara de Vereadores, conforme segue:

- 1) A alteração de horário teve como objetivo a **otimização dos atendimentos**, garantindo melhor aproveitamento das equipes durante o período de maior demanda e possibilitando o inédito reforço da assistência médica no período da tarde no Centro de Especialidades Médicas (CEM).
- 2) Prejudicada.
- 3) Os horários prevalecerão até o fim de Dezembro e podem ser revistos se necessário.
- 4) Os atendimentos estão sendo remanejados e realizados no período da manhã e os pacientes estão sendo avisados com antecedência.
- 5) A Secretaria de Saúde adotou medidas para **garantir a continuidade dos serviços**, visto que no período da tarde, as equipes desenvolvem programas e atividades específicas, como grupos, visitas domiciliares, ações educativas e acompanhamento de pacientes. Esses serviços foram reorganizados para o período da manhã, otimizando o fluxo, o aproveitamento dos profissionais e respeitando o território de cada unidade de Estratégia da Família.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

MILTON FONSECA DE OLIVEIRA

Secretario Adjunto
Secretaria Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fonseca de Oliveira, Secretário Adjunto**, em 30/10/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113419** e o código CRC **20C2F782**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009598/2025-83

SEI nº 0113419

